



Câmara dos Deputados

**PL 5.967/2023****Autor:** Sargento Portugal**Data da  
Apresentação:** 12/12/2023**Ementa:** Acrescenta os parágrafos 1º a 5º ao art. 24 do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, para assegurar aos policiais militares e bombeiros militares a carga horária de 144 horas mensais, bem como a remuneração extraordinária no trabalho realizado que extrapole a carga horária vigente, remuneração em dobro nos feriados e dá outras providências.**Forma de  
Apreciação:** Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II**Texto  
Despacho:** Às Comissões de  
Administração e Serviço Público;  
Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado;  
Finanças e Tributação (Art. 54 RICD) e  
Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54 RICD)  
Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões -  
Art. 24 II  
Regime de Tramitação: Ordinário (Art. 151, III, RICD)**Regime de  
tramitação:** Ordinário (Art. 151, III, RICD)**Em****ARTHUR LIRA**  
Presidente da Câmara dos Deputados